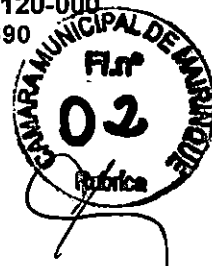




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



PROJETO DE LEI Nº 96 /2025 - L

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA (RUA JOSÉ DE OLIVEIRA)

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

Art. 1º O espaço público (rua), situado próximo da Rua Vereador Luiz Zapparolli, passa a ser denominado como "Rua José de Oliveira".

Art. 2º A imagem da localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 30 de outubro de 2025.

PAULO MARROM
Vereador

Paulo Antonio Ganga

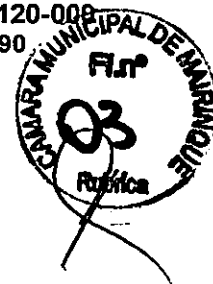
15:08 31/10/25 - 002182 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-008
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar como "**Rua José de Oliveira**", a via localizada nas proximidades da Rua Vereador Luiz Zapparoli, no município de Mairinque.

A proposta visa prestar uma justa homenagem ao senhor José de Oliveira, cidadão mairinquense que deixou lembranças positivas junto à comunidade local, sendo reconhecido por seu caráter íntegro, por sua dedicação à família, aos amigos e por sua contribuição ao bem-estar social de seu bairro e da cidade.

A denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas que tiveram relevância para o município é uma forma de valorizar a memória e o legado daqueles que, de alguma maneira, contribuíram para o desenvolvimento social e comunitário de Mairinque. Além disso, a identificação da via com um nome oficial facilitará a localização e o endereçamento dos moradores, atendendo a uma necessidade prática e administrativa.

Dessa forma, a homenagem proposta não apenas reconhece o mérito pessoal de José de Oliveira, mas também fortalece os laços de identidade e pertencimento da comunidade local, perpetuando sua memória na história da cidade.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação da presente proposta, que eterniza o nome de um cidadão digno e exemplar na paisagem urbana do nosso município.

Gabinete do Vereador em 30 de outubro de 2025.

PAULO MARROM
Vereador

Paulo Antonio Garcia

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
520 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-008
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



BIOGRAFIA JOSÉ DE OLIVEIRA

José de Oliveira nasceu no dia 3 de outubro de 1955, na cidade de Mairinque, onde construiu toda a sua história. Filho do interior, cresceu aprendendo o valor do trabalho e da honestidade. Estudou na Escola Teresa Caramente Chesine, no bairro Marmeleiro, onde começou a trilhar os caminhos que fariam dele um homem admirado por todos que o conheceram.

Dedicado e trabalhador, José exerceu com orgulho a profissão de motorista, servindo à Prefeitura de Mairinque nos anos 90 e também a outras empresas da cidade. Era conhecido pelo comprometimento e pela simpatia, sempre disposto a ajudar e a cumprir suas tarefas com o sorriso sereno de quem ama o que faz.

Ao longo da vida, encontrou no amor de Valnete Rodrigues Ruiz sua grande companheira. Com ela, construiu uma linda família, repleta de afeto e união. Foram abençoados com sete filhos: *Jaqueline, Letícia, Kátia, Rodrigo, Priscila, Paloma e Caroline*. Para cada um deles, José foi mais do que um pai, foi um exemplo de caráter, bondade e dedicação.

Homem simples, de alma leve e coração generoso, José tinha duas grandes paixões: a pescaria e sua horta. Passava horas à beira do rio, encontrando na natureza o seu refúgio e a sua paz. Em casa, cuidava com carinho de suas plantas e colhia da terra o fruto de seu próprio esforço, símbolo da vida que ele mesmo cultivou, feita de amor, trabalho e fé.

José partiu no dia 1º de agosto de 2025, deixando uma imensa saudade em todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Mas seu legado permanece vivo em cada gesto de carinho, em cada lembrança compartilhada e, sobretudo, nos corações de seus filhos e netos, que seguirão seus passos com orgulho e gratidão.

Foi um bom marido, ótimo pai e um homem de coração puro, um verdadeiro exemplo de que a grandeza está nas atitudes simples e no amor que se espalha pelo caminho.

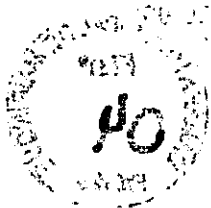
Gabinete do Vereador em 30 de Outubro de 2025.

PAULO MARROM

Vereador

Paulo Antônio O Garcia

DECLASSIFICATION AUTHORITY



76-1141-737-2000000000-86

DECLASSIFICATION AUTHORITY

DECLASSIFICATION AUTHORITY

1. This document is classified "Secret" because it contains information that is so classified by the Department of Defense, and the release of this information could result in the identification of sources, methods, or equipment of the United States intelligence community.

2. This document is classified "Secret" because it contains information that is so classified by the Department of Defense, and the release of this information could result in the identification of sources, methods, or equipment of the United States intelligence community.

3. This document is classified "Secret" because it contains information that is so classified by the Department of Defense, and the release of this information could result in the identification of sources, methods, or equipment of the United States intelligence community.

4. This document is classified "Secret" because it contains information that is so classified by the Department of Defense, and the release of this information could result in the identification of sources, methods, or equipment of the United States intelligence community.

5. This document is classified "Secret" because it contains information that is so classified by the Department of Defense, and the release of this information could result in the identification of sources, methods, or equipment of the United States intelligence community.

6. This document is classified "Secret" because it contains information that is so classified by the Department of Defense, and the release of this information could result in the identification of sources, methods, or equipment of the United States intelligence community.

DECLASSIFICATION AUTHORITY

DECLASSIFICATION AUTHORITY

DECLASSIFICATION AUTHORITY



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



C E R T I D ã O N º 140 / 2025

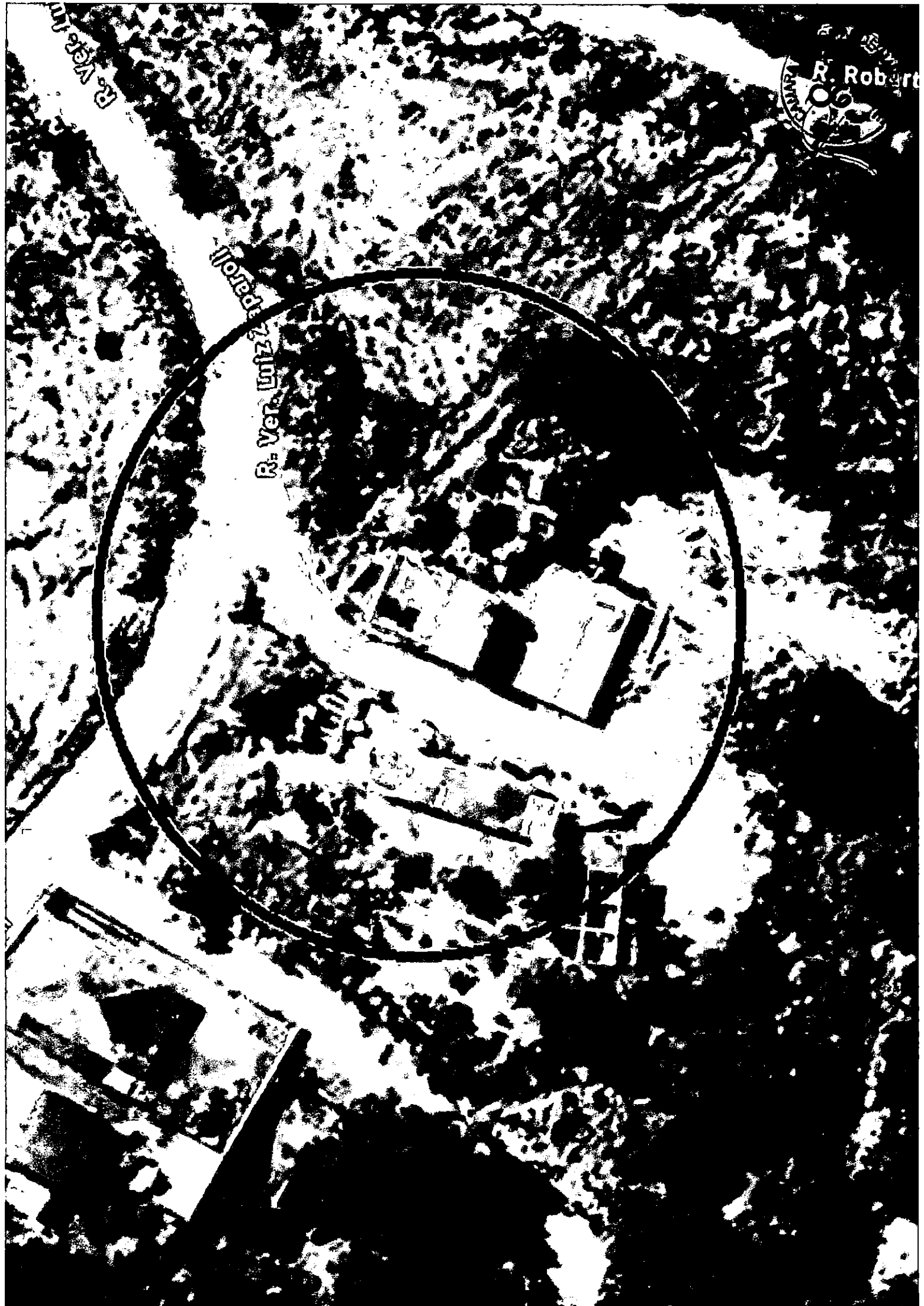
CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **PAULO ANTONIO GARCIA**, que após consultar os nossos arquivos ficou constatado que a via localizada próximo à rua Vereador Luiz Zapparolli, **NÃO** possui denominação oficial, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente - Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal.- Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva), Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino -----.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 28 de agosto de 2025.



JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR

Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856



R. Ver. Unit 2

R. Robert

20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO



Nome

JOSÉ DE OLIVEIRA

Número do CPF

032.543.528-66

Matrícula:

145573 01 55 2025 4 00037 217 0010266 04

Data do falecimento

PRIMEIRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Dia

01

Mês

08

Ano

2025

Horário do falecimento

00:50 horas

Local de falecimento

em domicílio

Município de falecimento

Mairinque

UF

SP

Sexo

masculino

Estado civil

casado

Nome do último cônjuge ou convivente

VALNETE RODRIGUES RUIZ

Idade

69 anos

Dia

03

Mês

10

Ano

1955

Município

Mairinque

UF

SP

Nome do(a)s Genitor(es)

ARISTIDES DE OLIVEIRA e LEONOR ROSA DE OLIVEIRA

Causa da morte

Outras Causas Súbitas de Causa Desconhecida, Neoplasia Maligna das Bronqu岸tes e dos Pulmões

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas

HAROALDO HIROMI ISHI

Número do Documento

235921

Local de sepultamento / Cremação

Cemitério Municipal de Mairinque-SP

Município

Mairinque

UF

SP

Data de registro

primeiro de agosto de dois mil e vinte e cinco

01

08

2025

Nome do Declarante

KÁTIA CRISTINA RUIZ DE OLIVEIRA

Existência de bens

SIM

Existência de filhos

7 filho(s)

Anotações/Averbações

Nada consta

Anotações voluntárias de cadastro

O falecido deixou viúva a Sra. VALNETE RODRIGUES RUIZ com quem casou-se aos 29/12/2007, s/n. 8734, fls. 198, Lv. B-74 neste Registro Civil de Mairinque-SP. Deixou os filhos JAQUELIN, LETICIA, KÁTIA, RODRIGO, PRISCILA, PALOMA e CAROLINE, todos maiores. Deixou bens inventariar. Não deixou testamento. Era eleitor em Mairinque-SP. Era beneficiário do INSS. A declarante é filha do falecido e ignora demais informações possíveis.

CNS nº 14557-3

Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Mairinque / SP

Oficial(a) Registrador(a): Marcelo Paula de Almeida
Rua Rinaldo Mori, 270, Vila Sorocabana
CEP: 18120-000

Telefone: 11-47182141



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dado em
Mairinque/SP, 01 de agosto de 2025.

ÉRICIA DA SILVA OLIVEIRA ROSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

TJSP 2025 DIGITAL

14557301552025400037217001026604
11-47182141



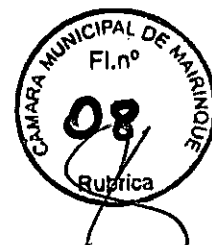
17



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 96 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 04 de novembro de 2025.

Expediente da 33ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

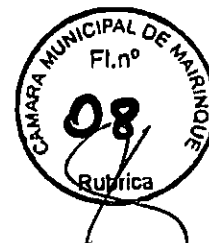
Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 96 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

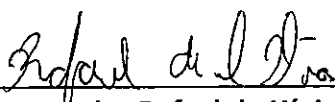
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 04 de novembro de 2025.

Expediente da 33ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente